



001408



PROJETO DE LEI N. 9.502/2005. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Determina a inserção do telefone do serviço de atendimento ao usuário da empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. nos impressos publicitários do Município e dá outras providências.

a

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará inserir nos impressos publicitários do Município, em campo próprio para a inclusão de mensagens de utilidade pública, o número do telefone do serviço de atendimento ao usuário da empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., com código de discagem gratuita (0800), a fim de que a população possa obter informações e tirar dúvidas sobre horários e itinerários das linhas do serviço público de transporte coletivo de passageiros em Maringá.

Art. 2.º Havendo interesse da Municipalidade, o Chefe do Poder Executivo poderá exigir da empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. que o anúncio previsto no artigo anterior faça-se também nos ônibus do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de junho de 2005.


MÁRIO VERRI
Vereador-Autor